

LIDO
Na Sessão de:

05/07/2021

(Signature)



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

PROTOCOLO	Projeto De Lei		APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	X Indicação		Nº 519/2021
	Moção		
	Emenda		
Presidente da Câmara	REJEITADO		
			Presidente da Câmara

Autor: **Vereador Marcos Ribeiro**

Partido: **PSDB**

APROVADO
Na Sessão de:

05/07/2021

(Signature)

O Vereador que abaixo subscreve, solicita à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora **Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia ao Ilustríssimo Secretário de Municipal de Fazenda, Vitor Miguel consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Temática: Solicitação de inclusão da 4ª Ciretran e exclusão da PRF na Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, parabenizo Vossa Excelência pela maestria em vossos trabalhos. Aproveito esta oportunidade de amistoso contato para **solicitar a inclusão da 4ª Ciretran e exclusão da PRF na Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI**.

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI é composta por representantes dos condutores de veículos, Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cáceres – SCAVER, do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Rodoviária Federal e Prefeitura Municipal de Cáceres, totalizando cinco membros e uma secretaria, que é a responsável pelo funcionamento administrativo da JARI, garantindo o direito de ampla defesa do proprietário e do condutor do veículo que, porventura, venha receber multa por infração de trânsito, de jurisdição do Município.

A indicação se faz necessária uma vez que a 4ª Ciretran é o órgão máximo de trânsito no município, logo é imprescindível a presença de um membro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

do órgão na JARI. Solicito ainda que o membro da 4ª Ciretran que fará parte da Junta seja um servidor de carreira.

Ademais, a exclusão da PRF se faz necessária pois a JARI não julga multas da rodovia.

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

Cáceres/MT, 22/06/2021



MARCOS RIBEIRO
PSDB